



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº30/2013 DE 11 DE JUNHO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar Termo de Cessão de Uso de terreno à Comunidade do Lajeado Liso e dá outras providências.

WILSON CARLOS LUKASZEWSKI, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso de terreno para Comunidade do Lajeado Liso que está matriculado sob nº 3.164 no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama.

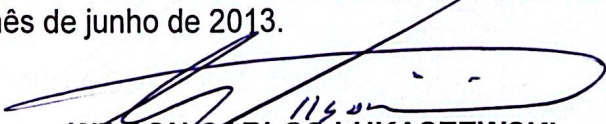
Art. 2º - A comunidade em face da Cessão de Uso, poderá utilizar o terreno, e dar continuidade a utilização, manutenção e melhorias nas edificações construídas sobre o mesmo que se fizerem necessárias para a finalidade a que se destina.

Art. 3º - A Cessão de Uso será pelo período de cinco (05) anos para ser utilizado pela Comunidade.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,
aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2013.


WILSON CARLOS LUKASZEWSKI
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº30/2013

Autoriza o Poder Executivo a firmar Cessão de Uso de terreno que está matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Gaurama na matrícula nº 3.164 à Comunidade do Lajeado Liso.

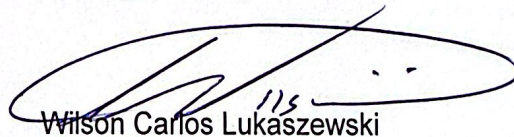
Como é do conhecimento dos Senhores Vereadores o Município possui de sua propriedade o terreno que a referida Comunidade possui edificado o Salão de Festas e o prédio da Escola desativada, que estão sendo utilizados para a realização das atividades e eventos comunitários.

É bom consignar que esta comunidade vem utilizando o terreno há muitos anos, sendo que no exercício de 2006 recebeu a participação do Município na construção do salão comunitário e no exercício de 2007 recebeu materiais (janelas) para a conclusão do Salão Comunitário.

A Comunidade necessita desta formalização da Cessão de Uso para encaminhar o Plano de Prevenção de Incêndio (PPI), para posteriormente obter o alvará do Corpo de Bombeiros, para utilizar as construções que estão edificadas no terreno.

Deste modo, submete-se o presente projeto de lei para a análise desta Casa Legislativa, a fim de que o mesmo seja apreciado com a atenção que lhe é devida.

Atenciosamente,



Wilson Carlos Lukaszewski

Prefeito Municipal